



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO CSJT/TST.GP. Nº 33, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

considerando a realização da XI Cúpula do Países do BRICS e os correspondentes procedimentos de segurança que serão adotados em Brasília nos dias 13 e 14 de novembro de 2019, com restrições de utilização das vias públicas de acesso ao Tribunal e limitações no transporte coletivo;

considerando a Portaria no 339, de 7 de novembro de 2019, do Exmo. Sr. Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 2º Os prazos processuais ficam suspensos nos dias 13 e 14 de novembro de 2019, voltando a fluir a partir do primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Ministro JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho
e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.